

São Paulo, 03 de agosto de 2023.

CONCORRÊNCIA Nº 14050/2023
OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE PARA AS UNIDADES DO SENAC SÃO PAULO NA CAPITAL E INTERIOR".

CARTA DE ESCLARECIMENTOS I

Encaminhamos abaixo os questionamentos e as respostas a todos os participantes:

1) O SENAC possui valor ou percentual da taxa referencial? Existe um limite para a taxa administrativa?

RESPOSTA: A estimativa de custos (pesquisa de mercado) afigura-se como fase interna da licitação, de modo que deve servir apenas como referencial para a própria Contratante nos seus trâmites administrativos. O licitante deverá estipular o valor com base na análise dos custos inerentes ao serviço/produto, observando, ainda, as especificações técnicas fornecidas no edital.

2) Atualmente o SENAC possui prestador de serviços dessa atividade? Em caso positivo, qual empresa presta esse serviço atualmente?

RESPOSTA: Sim, é a Sodexo Pass.

3) Eventuais faltas de crédito para os funcionários, devido a má utilização ou alguma informação incorreta, como serão tratadas?

RESPOSTA: Os valores devem ser estornados para o Senac ou disponibilizados em bolsa de crédito.

4) Considerando que os órgãos emissores de vale transporte cobram uma taxa quando da aquisição destes vales, a qual é chamada de "repasse". No segmento da atividade em questão, a prática comercial é o pagamento dessa taxa pela concedente, juntamente com o valor facial dos vales transportes, fora a taxa de administração da empresa contratada. É correto o entendimento, de que essa responsabilidade será arcada pela concedente/contratante?

RESPOSTA: Sim, as taxas das operadoras serão pagas pelo Senac, assim como os valores dos créditos de vale-transporte e a taxa administrativa do fornecedor.

5) Quanto a emissão de primeira e segunda via, e nos casos de perda, roubo ou extravio, o custo será arcado pela contratante?

RESPOSTA: A emissão de segunda via dos cartões sempre é cobrada pela operadora diretamente para o usuário beneficiário do vale-transporte. Se o extravio ocorrer por responsabilidade do fornecedor, este deverá arcar com a despesa.

6) Quanto ao dia da realização dos pedidos, é correto o entendimento que se for enviado após as 16h, o prazo só começara a contar no dia útil seguinte? Visto a impossibilidade de que as tratativas dos pedidos sejam realizadas se o pedido for enviado após as 16h.

RESPOSTA: Sim.

7) Existe um dia estimado para a realização do pedido?

RESPOSTA: Nos meses de fevereiro e dezembro, o pedido mensal é realizado por volta do dia 15, e nos demais meses entre os dias 18 e 20. Eventualmente, além do pedido mensal, poderão ser realizados pedidos avulsos de acordo com a ocorrência de admissões, transferências e retorno de licenças e afastamentos.

8) É correto o entendimento que o prazo de entrega de 7 DIAS será contado em dias úteis e que deverá também ser considerado o mesmo prazo para pedidos complementares?

RESPOSTA: Atualmente trabalhamos com o prazo de 5 (cinco) dias úteis após a confirmação do pagamento do boleto.

9) Quais emissores contemplam a execução licitada?

RESPOSTA: Todos os possíveis que atuam nos municípios do Estado de São Paulo.

10) Quanto aos bilhetes não utilizados, e geração de crédito, é importante ressaltar que esses bilhetes, no caso de papel, constam prazo de validade e os créditos eletrônicos são de uso pessoal e intransmissível. Deste modo, é correto o entendimento que só ocorrerá a devolução apenas dos bilhetes (papel) com no mínimo 30 dias antes de expirar a validade?

RESPOSTA: Sim.

11) Existe um modelo pré-definido pela contratante quanto o layout do arquivo para a importação de dados? Em caso positivo é correto o entendimento que

conterá as informações básicas como o nome completo do funcionário, CPF, data de nascimento, RG, período de dias, quantidade diária, valor unitário da passagem e código do emissor e CNPJ da contratante? Cabe esclarecer que essas são informações básicas para a aquisição dos vales junto ao emissor, devendo assim haver um padrão que deve ocorrer do início ao fim do contrato para a efetiva compra do benefício. Seria possível o envio de um exemplo do arquivo utilizado como padrão pelo SENAC?

RESPOSTA: Sim, temos um modelo de arquivo que é utilizado para os pedidos enviados ao fornecedor atual, a Sodexo Pass. Não vamos disponibilizar o layout porque é padrão do fornecedor atual, e disponibilizaremos os dados que o novo fornecedor julgar necessários.

12) No caso da resposta à pergunta 11 ser negativa, é correto o entendimento que a contratante seguirá à risca o layout para importação fornecido pela contratada disponível no portal para a realização dos pedidos? Cabe esclarecer que cada informação solicitada no arquivo é de extrema importância, solicitadas pelo emissor para a realização do pedido, comportando um padrão que corresponde ao sistema da Contratada, e que o mesmo será respeitado e preenchido até o fim do contrato? A falta de informações ou o preenchimento de informações incorretas, pode acarretar atraso e até mesmo erro de compra.

RESPOSTA: Sim, o Senac se adequará ao layout necessário para viabilizar os pedidos de vale-transporte.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO